



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI DE Nº149/2023
DE 28 DE JUNHO DE 2023**

DENOMINA A SALA DO EMPREENDEDOR
DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO
DANTAS/SE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

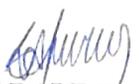
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a **SALA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE**, sendo denominada de **SALA DO EMPREENDEDOR MANOEL JOSÉ DE FRANÇA**.

Art.2º A Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Pobreza e da Mulher, tomará providências necessárias para a aposição de placa com o nome do referido homenageado.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riachão do Dantas/SE, 28 de junho de 2023


**SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**